



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 81/2024 – São Paulo, quinta-feira, 02 de maio de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 715, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera a [Resolução PRES n.º 688/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 688 de 14/2/2024](#), que regulamenta as remoções de ofício, no interesse da Administração, e a pedido do servidor, a critério da Administração, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Decisão PRES n.º 10772038, proferida no expediente SEI n.º 0001106-88.2024.4.03.8001

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0307397-39.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos VI e VII do art. 8.º da [Resolução PRES n.º 688 de 14/2/2024](#), bem como incluir o inciso VIII, nos seguintes termos:

"Art. 8.º

.....

VI – maior tempo de serviço público;

VII – maior prole;

VIII - maior idade."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2024, às 05:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 714, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera a [Resolução PRES n.º 687/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 687, de 14/2/2024](#), que regulamenta o instituto da redistribuição no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Decisão PRES n.º 10772038, proferida no expediente SEI n.º 0001106-88.2024.4.03.8001

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0025791-02.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a [Resolução PRES n.º 687, de 14/2/2024](#), para incluir o art. 4.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 4.º-A Terão precedência, para fins de redistribuição nos termos da presente Resolução, os cargos ocupados por servidores que se encontrem afastados há mais tempo dos respectivos órgãos de origem

§ 1.º Na hipótese de servidores afastados pelo mesmo lapso temporal, serão critérios de desempate, na ordem decrescente de relevância:

I - maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3.ª Região;

II - maior tempo de serviço na Justiça Federal;

III - maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

IV - maior tempo de serviço público federal;

V - maior tempo de serviço público;

VI - maior prole;

VII - maior idade.

§ 2.º Para fins de aferição do tempo de serviço, serão consideradas as averbações deferidas até a data certificada pela área técnica responsável pelo cômputo do tempo de serviço dos servidores envolvidos, observado, para tanto, o mesmo critério temporal.

§ 3.º O critério da antiguidade do afastamento fixado pelo caput poderá ser excepcionalizado, de forma fundamentada, e no interesse da Administração, quando identificada a necessidade de melhoria dos serviços prestados pela Justiça Federal da 3ª Região ou de reestruturação dos seus quadros."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2024, às 05:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0013228-39.2024.4.03.8000

Interessado(a): Tiago Bologna Dias

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS licença para tratamento de pessoa da família no dia 16 de abril de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 186, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Altera a [Resolução CATRF3R n.º 185/2024](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "*ad referendum*",

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R n.º 185, de 17/04/2024](#), que alterou a estrutura organizacional da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) e da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética ETIR, localizada na estrutura do Gabinete da Presidência;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0018981-11.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 12 e o *caput* do art. 13 da [Resolução CATRF3R n.º 185, de 17/04/2024](#), conforme segue:

"Art. 12.:

I - o Anexo da [Resolução CATRF3R n.º 110, de 25/08/2020](#), unicamente no que se refere às atribuições da UARI, DIAD, RADO, RSUB, DRED, RGAS, RASD, RADM, RCOD, DATE, RASC, RATH, RADU, RASB, RVIO, DIPS, RSIS, RANR, RAQS, AGES, NIIA, TEPS, DGED, TASS, DAF1, RAT1, RPA1, DAF2, RPA2, RAT2, DAFJ, RATJ e RPAJ.

.....

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas e designações de funções comissionadas, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 30 dias."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3646, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 06 de maio de 2024, as férias agendadas para 24 de abril a 09 de maio de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovadas pela Portaria PRES 3533/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 25 a 28 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2024, às 05:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5721, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs. 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o ATO PRES 5639, de 26 de março de 2024, para **designar** a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar, a partir de 2 de maio de 2024, no Gabinete 05 (1023), da 2ª Turma, em razão da transferência do Desembargador Federal Cotrim Guimarães, para o Gabinete 03 (1013), 1ª. Turma, 1ª. Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014257-27.2024.4.03.8000

Interessado(a): @interessados@

Informação DMAG 10804117: ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Marília/SP, objetivando o trânsito de 10 (dez) dias de deslocamento para a 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS.

Defiro o trânsito de 10 dias, a partir de 02/05/2024, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013996-62.2024.4.03.8000

Interessado(a): Flávia Serizawa e Silva

Informação DMAG 10797390: ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal FLÁVIA SERIZAWA E SILVA de prorrogação de jurisdição na 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP ou, subsidiariamente, de concessão de 10 dias de trânsito.

Defiro a prorrogação de jurisdição até 26/05/2024, dada a necessidade de serviço junto à unidade judiciária de lotação atual da magistrada, em razão de inspeção ordinária e término da instrução de processos de operação policial.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014316-15.2024.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Lelis de Aguiar

Informação DMAG 10805591: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP, objetivando o trânsito de 16 (dezesseis) dias de deslocamento para a 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP.

Defiro o trânsito de 10 dias, a partir de 04/05/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2024, às 05:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005213-91.2018.4.03.8000

Interessado(a): Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga

Informação DMAG 10801637: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP, objetivando o trânsito de 30 (trinta) dias de deslocamento para a 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

Defiro o trânsito de 20 dias, a partir de 02/05/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005507-46.2018.4.03.8000

Interessado(a): Hugo Daniel Lazarin

Informação DMAG 10801526: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN de prorrogação de jurisdição na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP ou, subsidiariamente, de concessão de 10 dias de trânsito.

Defiro a prorrogação de jurisdição até 11/05/2024, conforme solicitado, vez que o requerente ainda é o único magistrado em efetiva atuação na subseção judiciária em referência.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014127-37.2024.4.03.8000

Interessado(a): Tiago Bitencourt De David

Informação DMAG 10801281: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, objetivando o trânsito de 25 (vinte e cinco) dias de deslocamento para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP.

Defiro o trânsito de 10 dias, a partir de 02/05/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014128-22.2024.4.03.8000

Interessado(a): Ana Emilia Rodrigues Aires

Informação DMAG 10801290: ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, objetivando o trânsito de 10 (dez) dias de deslocamento para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Coxim/MS.

Defiro o trânsito de 10 dias, a partir de 02/05/2024, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10805454/2024

Processo nº 0004141-30.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.018.11.2023 ao Contrato nº 04.018.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ENGEPPE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 30.232.735/0001-01; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 95 dias; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 29/04/2024; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 059/2022; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Ricardo Pongiluppi, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 30/04/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 10783776/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003594-50.2023.4.03.8001

Interessados: Excelentíssima Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Rodrigo Correa da Cunha Bianchini

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 10783701: de acordo.

Mantenha-se sobrestado o presente feito.

Mantenham-se sobrestados, de igual modo, os Processos SEI nºs 0004030-09.2023.4.03.8001, 0003641-24.2023.4.03.8001 e 0003644-76.2023.4.03.8001, pelos mesmos fundamentos.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10802378/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0014041-66.2024.4.03.8000

Documento nº 10802378

Defiro o pedido de afastamento de Luciana Real Leite Benedicto, RF 1600, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 20/04/2024 a 27/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10764857/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012533-85.2024.4.03.8000

Documento nº 10764857

Ante as informações prestadas pela SEGE (10764689), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **José Rodrigues Trindade**, RF nº 0002, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 19 de março de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/04/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INFORMAÇÃO Nº 10804672/2024 - UPLE

Documento criado para intimação do acórdão de doc. Sei n.º 10804185- SIGILOSO, com o seguinte teor:

"

0280177-66.2021.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 05.09.2022

Nº artigo : 2021.80.00.280177-0 Classe: PP 1667

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQTE : CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA TERCEIRA REGIAO

REQDO(A) : NOTA TECNICA N 14 CNJ - 27

ADV : SP169050 MARCELO KNOEPFELMACHER e outros(as)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/05/2024 6/56

ADV: SP093501 FELIPE LOCKE CAVALCANTI
INTERES: ASSOCIACAO DOS JUIZES FEDERAIS DO BRASILAJUFE
ADV: DF041476 ADRIANA PONTE LOPES SIQUEIRA e outros(as)
Anotações: PROC.SIG.
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 05.09.2022
RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - ORGÃO ESPECIAL

(...)

ACÓRDÃO

O Órgão Especial, por maioria, rejeitou a preliminar de incompetência do Conselho Nacional de Justiça para rever a decisão que havia determinado o arquivamento do procedimento e, por unanimidade, rejeitou as preliminares de nulidade da decisão acusatória e da prova testemunhal colhida. Na sequência, o Órgão Especial, por maioria, rejeitou a proposta do Relator para conversão do procedimento em diligência, com submissão da Magistrada a Grupo Interdisciplinar. No mérito, foi acolhida, por maioria, a proposta de arquivamento do procedimento.

David Diniz Dantas

Desembargador Federal Relator"

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Lucchese**, **Diretor de Divisão**, em 29/04/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 10803068/2024

ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, ERIK GRAMSTRUP E ALESSANDRO DIAFERIA, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Des. Federal JEAN MARCOS, em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 311 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 09 de abril de 2024.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 10658698/2024

Ata 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2024, por **Videoconferência** com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. Emerson Kalif Siqueira

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, MAURICIO KATO e ALI MAZLOUM.

Ausente justificadamente o Des. Fed. Paulo Fontes

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais Andre Nekatschalow, Mauricio Kato e Ali Mazloum ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 16h25m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 124 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 26/04/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10701043/2024

Ata 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2024, por **Videoconferência** com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dra. Thaméa Danelon Valiengo

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, MAURICIO KATO e ALI MAZLOUM.

Ausente justificadamente o Des. Fed. Paulo Fontes

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais Andre Nekatschalow, Mauricio Kato e Ali Mazloum ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 15h32m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 71 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 26/04/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10768116/2024

Ata 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2024, por **Videoconferência** com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. Rafael Siqueira de Pretto

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, MAURICIO KATO e ALI MAZLOUM.

Ausente justificadamente o Des. Fed. Paulo Fontes

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais Andre Nekatschalow, Mauricio Kato e Ali Mazloum ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos feitos pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 14h59m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 77 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 26/04/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10768232/2024

Ata da 01ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2024 exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. Uendel Domingues Ugatti

Desembargadores Federais votantes ANDRÉ NEKATSCHALOW, MAURICIO KATO e ALI MAZLOUM.

Ausente justificadamente o Des. Fed. Paulo Fontes.

As 14:00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos no sistema PJE e às 20h00 procedeu o encerramento da Sessão.

Foram julgados 39 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 26/04/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUAINº 77, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2024NE000522 e 2024NE000523 Processo SEI n. 0022679-56.2022.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.210.098/0001-96, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de Sinalização Externa (Testeiras horizontais, Medalhas, Bandeiras, Blocos e Totens), os seguintes servidores:

Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso - RF 8643 - CPF 343.347.418-43

Substituta: Raissa Sant Ana Bueno - RF 8848 - CPF 367.908.658-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/04/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10805776/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 090017

Processo nº 0015768-91.2023.4.03.8001

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 02/05/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 17/05/2024, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 17/05/2024, às 13h00.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 30/04/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 181, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão documental da Subseção Judiciária de Barueri.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1 da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri (10798331);

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI n.º 0063823-20.2016.4.03.8001 e 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão documental da Subseção Judiciária de Barueri que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Marilaine Almeida Santos;

Magistrada Consultora:

Dra. Simone Bezerra Karagulian.

Art. 2.º Caberá à Magistrada Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 73/2022 (documento n.º 8648267), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2024, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4667, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10792112, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7846	JULIANARIZERIO DA SILVA OLIVEIRA	B9	B10	15.12.2023
8478	GUILHERME FERNANDO RUBIRA	A4	A5	02.05.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7088	KARINA IOTTI ANGI BARRETO	C12	C13	16.11.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5988	ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA	C12	C13	17.03.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4668, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10792285, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7492	RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA	B10	C11	19.08.2023
8478	GUILHERME FERNANDO RUBIRA	A5	B6	02.05.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/04/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4669, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10792322, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8550	DENYS AUGUSTO DA SILVA	A5	B6	08.01.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/04/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4670, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 10792364, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8522	MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN	A5	B6	06.07.2023	05.04.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/04/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4671, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10792402, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7222	MARCIO JOSE FERNANDES	C12	C13	09.03.2024
7248	JOSE AUGUSTO LODETI	C12	C13	28.03.2024
7958	FERNANDO GARCIA SOUZA	B9	B10	02.03.2024
7968	SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO	B9	B10	18.03.2024
7970	FERNANDA GUIMARAES PAIVA MARQUES	B9	B10	18.03.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7920	VINICIUS MARTINS LEMOS	B9	B10	11.02.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7960	GISELE SILVESTRE	B9	B10	02.03.2024
7974	ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA	B9	B10	18.03.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4672, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10792448, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7186	FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO	C12	C13	13.02.2024
7210	JOAO PAPIN NETO	C12	C13	28.02.2024
7242	FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA	C12	C13	26.03.2024
7934	RODRIGO JARDIM MENDES	B9	B10	19.02.2024
7942	GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA	B9	B10	19.02.2024
7978	EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA	B9	B10	18.03.2024

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7952	MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE	B9	B10	19.02.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10781085/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005031-92.2024.4.03.8001

Documento nº 10781085

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO, RF 4888, em virtude de convocação para Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10791259/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005357-52.2024.4.03.8001

Documento nº 10791259

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA FERNANDES, RF 3530, por motivo de Alistamento ou Recadastramento junto à Justiça Eleitoral (Biometria), previsto no art. 48, da Lei 4.737 de 15.07.65, bem como no art. 97, Inciso II da Lei 8.112 de 11.12.90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10798316/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005511-70.2024.4.03.8001

Documento nº 10798316

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, RF 7859, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795494/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004963-45.2024.4.03.8001

Documento nº 10795494

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10782930/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004213-43.2024.4.03.8001

Documento nº 10782930

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DENISE MARTINS RODRIGUES, RF 7769, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10791329/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004611-87.2024.4.03.8001

Documento nº 10791329

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO FRANZESE NOGUEIRA, RF 6885, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 03.04 a 26.04.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10791372/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005402-56.2024.4.03.8001

Documento nº 10791372

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10772332/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004120-80.2024.4.03.8001

Documento nº 10772332

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR, RF 8888, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 28.03 a 18.04.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10775311/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005000-72.2024.4.03.8001

Documento nº 10775311

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IGOR RABELO, RF 8582, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 11.04 a 03.05.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10773305/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005115-93.2024.4.03.8001

Documento nº 10773305

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIAANGELA LOPES DASSI, RF 4157, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10782752/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005291-72.2024.4.03.8001

Documento nº 10782752

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF 3853, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779022/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005259-67.2024.4.03.8001

Documento nº 10779022

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FERNANDALIE SUGINO, RF 6348, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10755929/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004169-24.2024.4.03.8001

Documento nº 10755929

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME AUGUSTO FERREIRA, RF 8824, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 28.03 a 19.04.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756159/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004011-66.2024.4.03.8001

Documento nº 10756159

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NANCY MATSUNO MAGALHAES, RF 1113, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756082/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004118-13.2024.4.03.8001

Documento nº 10756082

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANANUNES DE ARAUJO, RF 3963, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10751012/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004535-63.2024.4.03.8001

Documento nº 10751012

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA SOUTO DE ASSUMPCAO, RF 7698, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10736334/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003939-79.2024.4.03.8001

Documento nº 10736334

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ALESSANDRA DE PAULA SANTOS**, RF 3637, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763129/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004119-95.2024.4.03.8001

Documento nº 10763129

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **LUIZ CESAR DE PAIVA REIS**, RF 2940, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795490/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0039596-92.2018.4.03.8001

Documento nº 10795490

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794241, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **RAQUEL MASSUDA KINOSHITA** - RF 8496, para o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora da Divisão de Saúde**, em 29/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10792291/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002489-48.2017.4.03.8001

Documento nº 10792291

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10791244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **PATRICK HERRMANN MARCONDES** - RF 3616, para o período de 23/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10792301/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 10792301

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10791251, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - RF 5715, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10792314/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0063723-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10792314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10791246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA GUTIERREZ - RF 3778, para o período de 24/04/2024 a 28/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10792330/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10792330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10791474, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 22/04/2024 a 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795205/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008488-16.2016.4.03.8001

Documento nº 10795205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando os esclarecimentos prestados pelo servidor SILVIO LUIZ TONIETTO - RF 1835 (doc. SEI nº 10794158) deixo de apreciar o documento 10761468 como pedido de Licença para Tratamento de Saúde para o período de 14/04/2024 a 19/04/2024, eis que o atestado médico foi encaminhado desnecessariamente para esta Divisão de Saúde.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795382/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017749-97.2019.4.03.8001

Documento nº 10795382

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794240, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIE CAROLINE CARON - RF 5608, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795413/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010426-75.2018.4.03.8001

Documento nº 10795413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARMANDO CORREA CASTELLOES - RF 1351, para o período de 24/04/2024 a 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795436/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008535-19.2018.4.03.8001

Documento nº 10795436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794245, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AGNALDO VIEIRA DE SOUZA - RF 4592, para o período de 24/04/2024 a 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795470/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010086-68.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298, para o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10799021/2024

Conforme documento SEI nº 10739491, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO - RF 969, para o período de 20/04/2024 a 21/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2024, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE
CONCESSIONÁRIAS**

Portaria SUCTN° 394, DE 29 DE abril DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/Nota de Empenho nº 2024NE000633 (fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, conforme doc. 10794152), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CPFL PIRATININGA), gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2024 (maio até dezembro), para o FÓRUM FEDERAL de SANTOS, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: MARCO ANTONIO ACHKAR, RF 1992 e CPF 040.953.388-22;

II - Fiscal Substituto: RICARDO DA SILVA, RF 8031 e CPF 076.845.488-32.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-06VG Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 6ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

- **MARCAR os períodos de férias, referente ao exercício de 2024/2025**, da servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE - RF 6901 nos termos que seguem: a) 1ª parcela - de 18.07.2024 a 31.07.2024 (14 dias) e b) 2ª parcela – de 07.01.2025 a 22.01.2025 (16 dias).

(NÃO) Adiantamento da Gratificação Natalina e

(NÃO) Antecipação da remuneração

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 29/04/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-14VG Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

Resolve:

Indicar o servidor RÔMULO MARTINS PÓVOARIBEIRO, RF 6107, para substituir a servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, na função de OFICIAL DE GABINETE (FC-6), no período de férias de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-10VNº 76, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DRA. TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o período de **20/05/2024 a 24/05/2024** para realização da Inspeção Geral Ordinária referente ao exercício de 2024, nos termos da Portaria CJF3R-622/2023.

Os trabalhos terão início às **14 horas do dia 20 de maio de 2024**, em etapa única, podendo ser realizada por via remota. A inspeção contará com a presença dos servidores e do(a) Juiz(a) Federal que estiver no exercício da titularidade da Vara em razão da convocação do magistrado titular, Dr. Otavio Henrique Martins Port, para prestar serviços no Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Portaria n. 20-CNJ, de 22/03/2023).

II - Durante o período da inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado e será observado o seguinte:

- a) não haverá interrupção ou suspensão dos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) O atendimento aos interessados, bem como o recebimento de reclamações, sugestões ou considerações, será realizado de forma não presencial, para os fins do art. 106, *caput*, e na hipótese do seu § 1º, II, do Provimento CORE 1/2020. Caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico desta unidade judiciária (CIVEL-SE0A-VARA10@trf3.jus.br) ou por intermédio do Balcão Virtual no site da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo;
- d) A critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

IV - Deverão ser cientificados dos termos desta Portaria, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal e a Defensoria Pública da União.

V – A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 29/04/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-10VNº 77, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DRA. **TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR a servidora LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, para substituir a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, no cargo de Supervisora (FC-5), em razão de licença para tratamento de saúde no período de 18/03/2024 a 26/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 29/04/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-02VNº 161, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1) Tendo em vista as férias regulamentares de ALESSANDRA DELIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, Diretora de Secretaria, no período de 12 a 21 de março de 2024, indicar ALEXANDRE BONANTESCHIESARO, RF 3556, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

DECISÃO Nº 10795111/2024 - ARAC-01V

Processo SEI nº 0002002-78.2017.4.03.8001

Trata-se de procedimento para destinar valores provenientes de pena de prestação pecuniária, nos termos do artigo 310 e seguintes do Provimento CORE 01/20, Resolução 154/12 do CNJ e Resolução CJF-RES-14/00295.

No bojo deste procedimento foi publicado o Edital 1/17 ID 2474543, para destinação dos valores indicados.

Na decisão ID 2630946 foram homologadas as participações das entidades “ACREPOM - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA, APDA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, ASSOCIAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ DE GLICÉRIO e AAERP – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL “RITINHA PRATES”. No ID 2981946 foram homologadas as participações da entidade “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI”, e desabilitadas as restantes. A decisão (2981946) homologou a participação da Associação Amigos do Projeto Guri.

No ID 5287182, foi determinado o repasse dos valores relacionados ao extrato 5256849 para o orçamento geral, decisão esta revogada no ID 5405910.

Na decisão ID 9463169 fora determinada expedição de novo edital, vez que seria necessário realizar “*cadastramento atualizado das entidades públicas e privadas com destinação social, interessadas em acolher prestações de serviços gratuitos e serem beneficiárias de valores de prestações pecuniárias*”.

O Edital foi publicado então no ID 9470583, em 01.02.23.

No ID 9683575, assinado em 13.04.23, acolhendo cota ministerial, foi reaberto o prazo para inscrições de entidades, levando à publicação do Edital de ID 9813920.

No ID 10069438 foi identificado que se cadastraram as seguintes entidades: Fizeram requerimentos de inscrição a ACREPOM Araçatuba (ID 9547243), AAERP Araçatuba (ID 9591302), APAE Araçatuba (ID 9595474), Polícia Militar (ID 9599247), APAC Birigui (ID 9601910 e 10069074), APDA Araçatuba (ID 9890536), AACC Araçatuba (ID 10029299), APAE Birigui (ID 10063380), MOVECA Penápolis (ID 10069091) e Lar do Vovô em Glicério (ID 10069107). Anteciparam a apresentação de projetos a AAERP Araçatuba (ID 9672335), AACC Araçatuba (ID 10029303), APAC Birigui (ID 10069082), MOVECA Penápolis (ID 10069097) e Lar do Vovô em Glicério (ID 10069114).

No ID 10264158 foi determinado o aditamento do edital, para “*para recebimento de eventuais novas inscrições e projetos e para que, no mesmo prazo, as entidades que se inscreveram e ainda não apresentaram, apresentem seus projetos, e para aquelas que apresentaram, providenciem atualização deles, se necessário for*”.

Após nova rodada de inscrições, os autos foram com vista ao MPPF, que, entretanto, manifestou-se no sentido de seu desinteresse no tema (ID 10787162).

O Juízo procedeu o saneamento do procedimento para fins de homologação das entidades cadastradas.

Verificou-se, entretanto, que o Edital 8 ID 10264159 expedido para seleção de projeto subscritos por entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos, não atendeu ao artigo 5º da Resolução CJF n. 295/2014, exigindo das referidas entidades documentação a menor do que as disciplinadas na Resolução.

A ausência da documentação exigida nos termos da Resolução CJF n. 295/2014 inviabiliza a continuidade do andamento do presente procedimento, tratando-se de documentação indispensável para aferição da regularidade da entidade pública ou privada cadastrada.

Por esta razão, tomo **NULO** o Edital 8 – id 10264159, determino a **expedição de NOVO EDITAL** para a seleção de instituições públicas ou privadas, com finalidade social e sem fins lucrativos para que apresentem projetos sociais, em benefício dos quais serão destinados os recursos oriundos de prestação pecuniária.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 275, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do fóro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 06 a 12/05/2024	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 29/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

DESPACHO Nº 10803221/2024 - ARAR-01V

Processo SEI nº 0012164-25.2023.4.03.8001

Documento nº 10803221

MANIFESTAÇÃO Nº 10784649: Considerando que a Resolução PRES nº 595/2023, de 14/02/2023, conferiu aos gestores a possibilidade, em casos excepcionais, de autorizar o início das atividades antes do horário ordinário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região, entendo que no caso, o interesse manifestado pela servidora converge com o interesse público, pois permite que desempenhe suas atividades em condições nas quais possa manter seu foco e energia produtiva direcionados ao serviço a ser desempenhado para alcance das finalidades institucionais, sendo certo que a satisfação com as condições de trabalho tem implicação direta na produtividade dos servidores.

Assim, as circunstâncias pessoais trazidas se enquadram na excepcionalidade da Resolução, pelo que, **autorizo**, excepcionalmente, a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA**, a trabalhar em jornada de trabalho em horário distinto do estabelecido na Resolução PRES nº 575/2023, iniciando as atividades às 09 horas.

Dê-se ciência à servidora, encaminhando-se cópia ao Núcleo de Apoio Regional de Araraquara - NUAR para adoção das providências cabíveis.

Araraquara, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de maio de 2024 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
02	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
03	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
04	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
05	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
06	Erika Querido Rau (RF 7048)
07	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
10	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
11	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

12	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
13	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
14	Vanderlei Navarro (RF 6822)
15	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
16	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
17	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
18	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
19	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
20	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
21	Erika Querido Rau (RF 7048)
22	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
23	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
24	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
25	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
26	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
27	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
28	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
29	Vanderlei Navarro (RF 6822)
30	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
31	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 78250246146315053412648111847149150877

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 55, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da Direção da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em Assis/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em gozo de férias nos períodos de 08/04/2024 a 10/04/2024 e 22/04/2024 a 24/04/2024, e ainda usufruiu de compensação por serviços eleitorais nos dias 04, 16 e 17/04/2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, para substituir o servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA nos períodos e dias supracitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 30/04/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 38/2024 - BRAG-DSUJ

O Juiz Federal Diretor da 23ª Subseção Judiciária e Coordenador da Central de Conciliação em Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, Coordenador da Comissão de Desfazimento e Coordenador do Grupo Setorial de Avaliação e Gestão de Documentos da 23ª Subseção Judiciária em Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13.12.2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 23ª Subseção Judiciária, no período de 06 a 10 de maio de 2024, podendo haver, se necessário, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção tem por objetivo identificar e sanar irregularidades administrativas, assim como discutir a respeito dos processos de trabalho, refletir e acatar sugestões sobre boas práticas que resultem na implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superem gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio, equipamentos, mobiliário e veículo oficial;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores e comissões:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Gestão de documentos;
- e) Desfazimento;
- f) Almoxarifado;
- g) Comunicação;
- h) Central de Mandados;
- i) Central de Conciliação;
- j) Distribuição de Protocolo.

III) Relativamente ao quadro de pessoal, verificar se o quadro previsto está adequado para o bom andamento do serviço.

Art. 3º. DESIGNAR o início dos trabalhos para às 14 horas do dia 06/05/2024, e, para o encerramento, às 18 horas do dia 10/05/2024.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião de abertura e encerramento dos trabalhos, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelos magistrados e servidores.

Art. 5º. Designa para atuar como secretário dos trabalhos de inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º Estabelecer que durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

I) não serão interrompidos ou suspensos os prazos e os trabalhos regulares dos setores;

II) serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III) não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou não presencial e, neste caso, será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (bragan-nuar@trf3.jus.br).

Art. 7º Determinar a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo cópia da presente como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 73, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O **MM. JUIZ FEDERAL MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **SHEILASENASANTOS**, RF 6519, para substituir os servidores:

a) **CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA**, RF 4056, Supervisor de Proc. Diversos (FC-5), referentes a férias gozadas de 18/04/2022 a 20/04/2022 (3 dias);

b) **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Supervisor de Proc. Diversos (FC-5), referente a férias gozadas de 25/07/2022 a 05/08/2022 (12 dias) e 23/10/2023 a 31/10/2023 (9 dias);

c) **GUSTAVO FARIA MAMEDE**, RF 8102, Oficial de Gabinete (FC-5), referente a férias gozadas de 08/09/2022 a 16/09/2022 (9 dias), 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias) e 03/07/2023 a 14/07/2023 (12 dias);

d) **PATRICIA CANTON**, RF 7938, Supervisora de Mandado de Segurança (FC-5) referente a férias gozadas de 06/11/2023 a 14/11/2023 (9 dias).

II - **DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO**, RF 3888, para substituir os servidores:

a) **PATRICIA CANTON**, RF 7938, Supervisora de Mandado de Segurança (FC-5) referente a férias gozadas de 13/10/2022 a 27/10/2022 (15 dias), 05/12/2022 a 19/12/2022 (13 dias), 29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias) e 11/09/2023 a 21/09/2023 (11 dias);

b) **ODELITA SALLES OLIVEIRA**, RF 8440, Supervisora Proced. Criminais (FC-5), referente a férias gozadas de 12/09/2022 a 29/09/2022 (18 dias) e 04/09/2023 a 21/09/2023 (18 dias);

c) **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Supervisor de Proc. Diversos (FC-5), referente a férias gozadas de 17/07/2023 a 26/07/2023 (10 dias).

III - **DESIGNAR** o servidor **ATAIDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, para substituir os servidores:

a) **ODELITA SALLES OLIVEIRA**, RF 8440, Supervisor Proced. Criminais (FC-5), referente a férias gozadas de 03/03/2022 a 14/03/2022 (12 dias) e 06/03/2023 a 17/03/2023 (12 dias);

b) **MARIA ELIZABETH CORDEIRO**, RF 6298, Supervisor Proced. Inquérito (FC-5) referente a férias gozadas de 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias) e 03/07/2023 a 20/07/2023 (18 dias).

IV - **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 65, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

Institui os quesitos unificados e padronizados para a produção de prova pericial nas ações de Isenção de Imposto de Renda - IRPF e DPVAT, que tramitam perante o JEF de Mauá - São Paulo.

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 575/2019 Egrégio Conselho da Justiça Federal, e as suas atualizações.

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR quesitos unificados e padronizados do Juizado Especial Federal de Mauá - SP, a serem respondidos pelos senhores peritos e senhoras peritas, sem prejuízo do oferecimento de novos e específicos quesitos pelas partes ou por este Juízo, nos laudos médicos periciais relativos às seguintes matérias:

- (i) Anexo I - perícia médica - Isenção IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física;
- (ii) Anexo II - perícia médica - DPVAT.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I

QUESITOS DO JUÍZO PARA PERÍCIA MÉDICA ISENÇÃO IR

Redação do art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/1988:

“Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

(...)

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;”

- 1) A parte autora é portadora de qual(is) doença(s)? Desde quando?
- 2) Qual(is) documento(s) médico(s) comprova(m) a existência da(s) doença(s)?
- 3) Houve cura? Em que data?
- 4) A parte autora está realizando algum tratamento ou utilizando medicamentos em razão da(s) doença(s) (responder mesmo que tenha havido cura)? O tratamento/medicamento é fornecido pelo SUS ou é pago com recursos próprios?
- 5) Em qual(is) da(s) hipótese(s) do art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988 (acima transcrito) a(s) doença(s) está(ão) enquadrada(s)?
- 6) A moléstia possui como causa (ou concausa) o trabalho habitual que a parte autora desempenhava (moléstia profissional)? Justifique.

7) Caso a parte autora esteja recebendo auxílio-acidente, trata-se da mesma moléstia que deu origem a tal benefício? Justifique.

ANEXO II

QUESITOS DO JUÍZO PARA A PERÍCIA MÉDICA DPVAT

1. O autor(a) é portador(a) da lesão/doença mencionada na petição inicial?
 2. Em caso positivo, em que consiste a lesão/doença?
 3. Há nexo de causalidade entre a(s) lesão(ões) e o acidente de trânsito relatado na inicial?
 4. As lesões são suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica?
 5. A lesão/doença decorrente do acidente de trânsito gerou a invalidez do(a) autor(a)? Referida invalidez é permanente ou temporária?
 6. A lesão/doença decorrente do acidente de trânsito que gerou a invalidez permanente do(a) autor(a) é total ou parcial?
 7. Caso a invalidez permanente seja parcial, esclareça o perito se é completa ou incompleta, considerando a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, indicando em que segmento orgânico ou corporal previsto na tabela anexa à Lei 11.945/2009 ela se enquadra.
 8. Caso a invalidez permanente seja parcial incompleta, esclareça o perito se a repercussão da perda anatômica ou funcional é considerada intensa (75%), média (50%) ou leve (25%), ou é caracterizada como seqüela residual (10%).
 9. Noticie o(a) expert outros elementos necessários ao deslinde da causa que entender pertinentes.
- Sem prejuízo, deverá o Perito Médico apontar em sua conclusão o percentual correspondente a lesão constatada, em consonância com a tabela anexa à Lei nº 6194/1974, a saber:

DANOS CORPORAIS TOTAIS	PERCENTUAL DA PERDA
REPERCUSSÃO NA ÍNTEGRA DO PATRIMÔNIO FÍSICO	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	100
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
DANOS CORPORAIS SEGMENTARES (PARCIAIS)	PERCENTUAIS DAS PERDAS
REPERCUSSÕES EM PARTES DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70

Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo	
polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da	
mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
DANOS CORPORAIS SEGMENTARES (PARCIAIS)	PERCENTUAIS DAS PERDAS
OUTRAS REPERCUSSÕES EM ÓRGÃOS E ESTRUTURAS CORPORAIS	
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou	50
da visão de um olho	
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 29/04/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 282, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em MAIO de 2024 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

- CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;
- CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;
- CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 530 de 24 de agosto de 2022 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 598 de 19 de setembro de 2022 - Feriado em 20 de novembro;
- CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;
- CONSIDERANDO** os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSF nº 054/2012;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSF nº 167 de 15 de janeiro de 2024;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 11h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 03/05 até às 12h de 10/05/2024	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 10/05 até às 12h de 17/05/2024	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 17/05 até às 12h de 24/05/2024	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA / JEF	CARAGUATATUBA
de 19h de 24/05 até às 12h de 29/05/2024	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 29/05 até às 12h de 07/06/2024	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XI - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XII - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XIV - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVI – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVII – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XVIII - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XIX - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XX - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXI – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 29/04/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 283, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de MAIO de 2024

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELEECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 26 de maio de 2024 - DRA. GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA

De 27 a 31 de maio de 2024 - DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 29/04/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Licença para Tratamento de Saúde do Servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, Analista Judiciário, RF 6413, OFICIAL DE GABINETE (FC-6) desta Unidade, no período de 12/04/2024 a 26/04/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **IZABEL PEDRO**, RF 2262, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de OFICIAL DE GABINETE (FC-06) da 2.^a Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no período de 12/04/2024 a 26/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 82, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor(a) **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de melhor organização dos trabalhos,

Resolve

Redesignar para as 14 horas do dia 6 de maio de 2024 a abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente.

Cópia desta portaria servirá de ofício para a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Presidente Prudente, Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, Conselhos profissionais e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 299, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
03/05/2024 a 10/05/2024	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/05/2024 a 31/05/2024	Cláudio de Paula dos Santos

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

FERNANDA GARCIA DE CASTILHO – RF 5291, Técnica Judiciária, compensar o dia 25 de abril de 2024 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 26/04/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 204, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
09/05/2024	16/05/2024	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 154, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **MAIO/2024** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Nicolas Gabry da Silveira	8614	180E 19
Sandra A. Rodrigues Giolo	4324	30 e 31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 155, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **MAIO/2024** Conforme segue:

01 FERIADO	
02 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas rf 4881
03 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
04 SÁBADO	
05 DOMINGO	
06 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
07 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF6514
08 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas rf 4881
09 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
10 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
11 SÁBADO	
12 DOMINGO	
13 SÁBADO	Leonardo Augusto M. de carvalho RF 8740
14 DOMINGO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
15 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
16 PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
17 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas rf 4881
18 PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
19 PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
20 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
21 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
22 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF 8617
23 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
24 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338

25 SÁBADO	
26 DOMINGO	
27 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
28 PLANTÃO	Leonardo Augusto M. de carvalho RF 8740
29 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF 8617
30 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
31 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-05V Nº 71, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA SJRP-05V Nº 58, DE 27 DE MARÇO DE 2023., nos seguintes termos:

Onde se lê:

"NOMEAR a Servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, RF 7584, Analista Judiciário, como ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 10 a 20/04/2023."

Leia-se:

"NOMEAR a Servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, RF 7584, Analista Judiciário, como ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 10 a 19/04/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE2 Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da **2ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **1ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
07/01/2024 a 15/01/2024	Dr. Alexandre Cassettari

16/01/2024 a 31/01/2024	Dr. Uilton Reina Cecato
01/02/2024 a 15/02/2024	Dr. Clécio Braschi
16/02/2024 a 28/02/2024	Dr. Alexandre Cassettari
01/03/2024 a 15/03/2024	Dr. Clécio Braschi
16/03/2024 a 31/03/2024	Dr. Alexandre Cassettari
01/04/2024 a 15/04/2024	Dr. Uilton Reina Cecato
16/04/2024 a 30/04/2024	Dr. Clécio Braschi
01/05/2024 a 15/05/2024	Dr. Alexandre Cassettari
16/05/2024 a 31/05/2024	Dr. Clécio Braschi
01/06/2024 a 15/06/2024	Dr. Alexandre Cassettari
16/06/2024 a 30/06/2024	Dr. Uilton Reina Cecato
01/07/2024 a 15/07/2024	Dr. Uilton Reina Cecato
16/07/2024 a 31/07/2024	Dr. Clécio Braschi
01/08/2024 a 15/08/2024	Dr. Clécio Braschi
16/08/2024 a 31/08/2024	Dr. Alexandre Cassettari
01/09/2024 a 15/09/2024	Dr. Uilton Reina Cecato
16/09/2024 a 30/09/2024	Dr. Clécio Braschi
01/10/2024 a 15/10/2024	Dr. Alexandre Cassettari
16/10/2024 a 31/10/2024	Dr. Uilton Reina Cecato
01/11/2024 a 15/11/2024	Dr. Clécio Braschi
16/11/2024 a 30/11/2024	Dr. Alexandre Cassettari
01/12/2024 a 19/12/2024	Dr. Uilton Reina Cecato

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V Nº 155, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Realização da Inspeção Geral Ordinária na Primeira Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Caraguatatuba, no período de 20 a 24 de maio de 2024.

O Doutor Carlos Alberto Antônio Junior, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos **102 a 117** do Provimento COGE nº 01/2020, bem como a Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que deu conhecimento ao calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de **2024**.

RESOLVE:

I – Designar o dia **20 de maio de 2024**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba – 35ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **24 de maio de 2024**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da e. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – Os procedimentos dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária observarão os artigos **107 a 117** do Provimento CORE nº 01/2020.

III – Durante a Inspeção atender-se à ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não haverá expediente interno destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais dos processos físicos e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “5”;
3. o atendimento do balcão virtual funcionará normalmente, no horário ordinário;
4. não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais dos processos eletrônicos;
5. o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou que envolvam liberdade de locomoção;
6. não serão concedidas férias aos servidores lotados na vara durante a inspeção, ressalvada a deliberação em sentido contrário por parte do Magistrado Gestor, nos termos do artigo 64 do Provimento CORE nº 01/2020;

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais dos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, observado o item “5” do inciso III;

V - Permanecem mantidas as perícias médicas internas e as audiências designadas no período da Inspeção Geral Ordinária.

VI - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total de processos distribuídos e em andamento.

VII – Determinar sejam recolhidos todos dos processos que estejam fora da Secretaria, entre os quais os que estão em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se a busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal e do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP.

VIII – Oficie-se às entidades previstas no artigo 105, § 2º, do Provimento CORE nº 01/2020, cientificando-as da Inspeção, as quais poderão enviar representantes para participar dos trabalhos, seja pelo modo presencial ou virtual.

IX – Fica dispensada a expedição de Edital, em atenção ao disposto no artigo 105, do Provimento CORE nº 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 24/04/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 229, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 03/05/2024 às 12 horas do dia 10/05/2024	1ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 19 horas do dia 10/05/2024 às 12 horas do dia 17/05/2024	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 17/05/2024 às 12 horas do dia 24/05/2024	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 24/05/2024 às 12 horas do dia 31/05/2024	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail 'limeir-plantao@trf3.jus.br'.

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/04/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-SUMANº 115, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário para o mês de MAIO de 2024 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
- 02 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 03 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 04 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 05 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 06 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 07 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 08 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 09 - Evandro de Souza - RF 4102
- 10 - Evandro de Souza - RF 4102
- 11 - Evandro de Souza - RF 4102
- 12 - Evandro de Souza - RF 4102
- 13 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 14 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 15 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Genivaldo Sanches - RF 8018

18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
20 - Evandro de Souza - RF 4102
21 - Evandro de Souza - RF 4102
22 - Evandro de Souza - RF 4102
23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
27 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
28 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
29 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
31 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 184, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Designa a Inspeção Geral Ordinária

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JEF ADJUNTO DE AVARÉ, 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Edital Nº 2/2023 - DFORSP/SUGA, publicado em 20/12/2023 - Diário Eletrônico Matérias Administrativas), que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o período de 13 a 17 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14:00 horas do dia 13 de maio de 2024 com encerramento no dia 17 de maio de 2024, às 17:00 horas, e será realizada pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, Dr. Gabriel Herrera, na Titularidade Plena, servindo como secretário o Diretor de Secretaria Luiz Henrique Cocurulli.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d" deste inciso; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônico; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Avaré (avare-se01-vara01@trf3.jus.br) e do Juizado Especial Federal (avare-secretaria-jef@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 h às 19:00, (http://www2.trf3.jus.br/balcão-virtual/), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser certificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Avaré, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficiem-se, servindo via desta Portaria como Ofício, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral Federal, à Advocacia-Geral da União, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria do Estado de São Paulo, à Procuradoria do Município de Avaré e à Coordenadoria Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-se também de que poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

VIII - Afixe-se via desta Portaria em local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 29/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 487, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Designa Inspeção Geral Ordinária, no período e na forma que especifica

A **Doutora MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Juíza Federal Diretora da 44ª Subseção Judiciária em Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/1966, e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 622/2023, de 13 dezembro de 2023 (doc.10785936), do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024 na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região;

CONSIDERANDO o Edital n. 2/2023 DFORSP/SUGA (doc. 10785972); e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n. 03, de 23 de fevereiro de 2023 (doc. 10785983), da Corregedoria Regional da justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o período de 15 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional e demais setores vinculados à Diretoria da 44ª Subseção Judiciária em Barueri, podendo, eventualmente, haver prorrogação, por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Os trabalhos terão início às 14 horas, do dia 15 de maio de 2024, com encerramento às 19 horas, do dia 17 de maio de 2024, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Diretora da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, Dra. Marilaine Almeida Santos, servindo como Secretária a Diretora do Núcleo de Apoio Regional - NUAR de Barueri, Vanderleia Zortea, RF 4689.

Parágrafo único: As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas presencialmente, na sala de treinamento do Fórum Federal de Barueri, com todos os servidores lotados na unidade administrativa - NUAR.

Art. 3º. Durante o período de Inspeção, atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, devendo ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

Parágrafo único: O atendimento dar-se-á pelas vias habitualmente utilizadas (ramais internos desviados, celular institucional, sistemas de colaboração e comunicação, dentre outros) ou pelo endereço eletrônico baruer-nuar@trf3.jus.br.

Art. 4º. O procedimento adotado para a inspeção seguirá a metodologia empregada nas Correções Gerais Ordinárias, de acordo com o artigo 107, parágrafo único, do Provimento CORE n. 1/2020.

Art. 5º. Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, e, não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria.

Art. 6º. Não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados nesta unidade administrativa durante o período de Inspeção.

Art. 7º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e a todas as unidades judiciárias desta 44ª Subseção Judiciária, servindo-se esta Portaria como Ofício.

Parágrafo único: Por se tratar de Inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º, do artigo 105, do Provimento CORE n. 1/2020.

Art. 8º. DETERMINO seja esta Portaria afixada em local de ampla visibilidade no recinto do fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 23/04/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-09VNº 110, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE EM RAZÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DA TITULAR DA VARA,

Art. 1º RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 293/2007, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Resolução nº 496/06, do Conselho da Justiça Federal, artigos 102 a 117 do Provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região nº 01/2020, Orientação Normativa nº 8979951/2022 e Instrução Normativa nº 03, de 23/02/2023, também da Corregedoria Regional, INFORMAR QUE no período de **20 a 24 de maio de 2024**, por 05 (cinco) dias úteis (aprovado pela Portaria CJF3ªR nº 622, de 13/12/2023), que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo.

Art. 2º Os trabalhos terão início às **13 horas do dia 20 de maio de 2024**, se encerrarão às **19h do dia 24 de maio de 2024**, e serão realizados pela Juíza Federal titular da Vara, Paula Mantovani Avelino, com o auxílio da Juíza Substituta, Maria Carolina Akel Ayoub, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Tania Aranzana Melo.

Art. 3º A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23/03/2023.

Art. 4º. Durante o período da Inspeção:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não haverá suspensão ou interrupção dos prazos judiciais dos processos eletrônicos;
- c) as Juízas somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) os prazos dos processos físicos não terão início durante a inspeção e serão suspensos caso estejam em curso;
- e) não serão realizadas audiências, exceto em casos de réus presos;
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

Art. 5º No período da inspeção serão recebidos pelo e-mail institucional da Vara CRIMIN-SE09-VARA09@trf3.jus.br, pelo Balcão Virtual, das 13 às 19h ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14/02/2022, eventuais considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados.

Art. 6º Deverão ser cientificados dos termos desta Portaria a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, mediante prévio cadastramento, expedindo-se, para tanto, comunicação via correio eletrônico, servindo a presente Portaria como ofício.

Art. 7º Comunique-se, por meio eletrônico, aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Corregedor Regional e Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Comunique-se, também por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

MARIA CAROLINA AKEL AYOUB
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juíza Federal Substituta**, em 29/04/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VNº 187, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O(A) Doutor(a) **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região e o Manual da Inspeção Geral Ordinária, de março de 2023;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de São Carlos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 11 horas do dia 13 de maio de 2024 com encerramento no dia 17 de maio de 2024, às 19 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, e servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Franco Rondinoni.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de São Carlos - scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos, a Delegacia de Polícia Federal, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União, além da Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Carlos, a Delegacia de Polícia Federal, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União, além da Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

São Carlos, *data da assinatura eletrônica*.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 123, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O **DR. RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 5ª Vara Federal de Campinas, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 20 de maio de 2024 com encerramento no dia 24 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular desta 5ª Vara Federal de Campinas, Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, e pela MM. Juíza Federal Substituta Dra. Silene Pinheiro Cruz, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidas pelo e-mail institucional da 5ª Vara Federal de Campinas (Campin-se05-vara05@trf3.jus.br) ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 horas às 19:00 horas (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados os DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Judiciária de Campinas, à Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, e conselhos profissionais, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

IX - Afixe-se cópia desta no átrio do Fórum da Justiça Federal em Campinas.

Campinas, 29 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE PROCESSAMENTO JUDICIAL ELETRÔNICO - SÃO PAULO - FÓRUM CÍVEL

PORTARIA CPE-CÍVEL-SP Nº 3, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL PAULO ALBERTO SARNO, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO CÍVEL DE SÃO PAULO (CPE - São Paulo/Cível), 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir a Supervisora (FC-5) Eloiza Rocha Medeiros, RF 1366, em virtude de férias, no período de **19/03/2024 a 26/03/2024**, as servidoras Luciane Gomes Paixão, RF 3785, no período de **18/03/2024**, e Odelita Salles Oliveira, RF 8440, no período de **19/03/2024 a 26/03/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Coordenador da CPE-Cível**, em 30/04/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 109, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERADO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERADO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR o período de 13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal de Campo Grande, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 13 de maio de 2024 com encerramento no dia 17 de maio de 2024, às 18 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, pelo MM. Juiz Federal titular da 2ª Vara-Gabinete Ney Gustavo Paes de Andrade e pela MM. Juíza Federal Substituta Leticia Daniele Bossonario, servindo como Secretária a Diretora da Secretaria, Milena Inês Sivieri Pistori.

III - A Inspeção será procedida nos processos, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023. Por força do Provimento CORE 1/2020, não mais utilizamos livros, cadastros e registros físicos.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) realizar-se-ão audiências, regularmente; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, interrompendo-se aquelas em curso.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Campo Grande cgrande-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12h às 18h (MS), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande/MS, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor(a) Regional.

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, a Senhora Juíza Federal Diretora do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 309, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Dispensa de licitação. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Encaminhamento doc. n. **10742721**;

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/05/2024 48/56

I- Nomear, como fiscal do Contrato nº 12/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8966383), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 11.743.904/0001-23)**, cujo objeto consiste a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a ser executado de forma contínua, nas modalidades Linha Direta Analógica (LINA) e Longa Distância Nacional (LDN), o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF2031**.

II– Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/04/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 299, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Encaminhamento doc. n. 10741994;

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do contrato n. 13/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC (4208478), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **RYBA E CIA LTDA ME (CNPJ: 14.869.494/0001-50)**, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Marechal Rondon, nº 1245, centro, Campo Grande - MS, destinado às instalações da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF2031**.

II– Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 307, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

I- Nomear como fiscal do CONTRATO Nº 3/2024, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **JJ DEDETIZADORA MS LTDA., CNPJ nº 38.086.111/0001-35**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de dedetização, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, os servidores:

II- WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203, para os serviços prestados na Subseção Judiciária de Corumbá - MS;

III- FRANCISCO JOÃO DE MORAES, RF 5355, para os serviços prestados na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS;

IV– Na ausência dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato os servidores indicados para ocupar as referidas funções;

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/04/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 308, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Doutora Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Encaminhamento doc. n. 10742693;

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria 59/2023 doc. n. 9897131

II- Nomear, como fiscal do Contrato nº 09/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8850691), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **CLAROS.A** (40.432.544/0001-47), cujo objeto consiste contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade) 3G, 2G EDGE pelo sistema digital pós-pago, mediante fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e Roaming nacional, o servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF595**.

III – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o seu superior imediato;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/04/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 306, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei 14.133/2021, **RESOLVE:**

I- Nomear como fiscal do Contrato/Nota de Empenho doc. n. 10641659 firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **ÁGUAS GUARIROBA SA, CNPJ 04.089.570/0001-50** cujo objeto consiste no fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário para os prédios da Justiça Federal localizados em Campo Grande - MS, durante o exercício de 2024, o servidor **SILAS COSTA E SILVA, RF 2031**;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/04/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 305, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Encaminhamento doc. n. 10742621;

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do contrato Nº 02/2024, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **MATHEUS FIGUEIREDO DE LIMA LTDA ME., CNPJ nº 49.359.092/0001-90**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de dedetização, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 05/2024

A DOUTORA **LETICIA DANIELE BOSSONARIO**, MM JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **MAIO/2024**, na forma seguinte:

- ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS - 01/05 a 05/05/2024
- ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA - 06/05 a 12/05/2024
- MARIA ROSA BURZYNSKI - 13/05 a 19/05/2024
- ANTONINHO BRUSCHI - 20/05 a 26/05/2024
- GUILHERME SATIRO NETO - 27/05 a 31/05/2024

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - Nos termos do despacho SEI 9462490, o Oficial de Justiça designado para o período de 18 a 31/05/2024 responderá pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Coxim-MS somente durante os dias do final de semana, isto é, dias 18; 19; 25 e 26/05/2024, mantendo-se de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e servidores, sendo o seu deslocamento autorizado caso necessário.

Art. 4º - O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIAPPOR-SUCM Nº 64, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
03/05/2024 a 09/05/2024	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310
10/05/2024 a 16/05/2024	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490
17/05/2024 a 23/05/2024	Henrique Guedes Barbosa – RF 7406
24/05/2024 a 30/05/2024	Marcos César da Silva Ravaglia – RF 7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 29/04/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10801532/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001012-40.2024.4.03.8002

Documento nº 10801532

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Total
Isaura Rodrigues Augusto	15/03/2024	14/03/2028	Conceder	1	1
Jenifer Ferreira Figueiredo Moreira	27/03/2024	07/03/2028	Conceder	3	3
Aline Kassab Bonfim	02/04/2024	31/03/2028	Conceder	1	1
Guilherme Felipe Breetz Rodovalho	22/09/2023	21/09/2027	Conceder	1	2
Kassy Simeao dos Santos	08/04/2024	04/04/2028	Conceder	1	3
Juliana Jessica Ferraz Oliveira	30/03/2024	18/08/2026	Conceder	1	3
Debora Almeida da Rosa	16/04/2024	14/06/2027	Conceder	1	1
Danilo Augusto Cardoso Pissurno	15/04/2024	07/04/2028	Conceder	1	2
Laura de Almeida Mariano	21/03/2024	20/03/2028	Conceder	1	1

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/04/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10798846/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002181-77.2015.4.03.8002

Documento nº 10798846

À vista do requerimento de nº 10794747, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10798117, concedo ao(à) servidor(a) **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, RF 7120, licença para tratamento de saúde no dia 25/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/04/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10798873/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003261-76.2015.4.03.8002

Documento nº 10798873

À vista do requerimento de nº 10796579, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10798136, concedo ao(à) servidor(a) DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS, RF 6419, licença para tratamento de saúde nos dias 24/04/2024 e 25/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/04/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10798823/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003765-77.2018.4.03.8002

Documento nº 10798823

À vista do requerimento de nº 10796985, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10798125, concedo ao(à) servidor(a) DANILLO MANDETTA NETO, RF 7493, licença para tratamento de saúde no dia 26/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/04/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10804170/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001658-21.2022.4.03.8002

Documento nº 10804170

À vista do requerimento de nº 10793539, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10798889, concedo ao(à) servidor(a) JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, RF 5804, licença para tratamento de saúde nos dias 25/04/2024 e 26/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/04/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 10802878/2024 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001037-97.2017.4.03.8002

Documento nº 10802878

Homologo o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 10801395).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01V Nº 189, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 175/2024, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria 175/2024, deste Juízo, para os períodos abaixo

26/04/2024 a 30/04/2024	Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119
01/05/2024 FERIADO DIA DO TRABALHO a 02/05/2024	Cristiani Monteiro Luchesi, Técnica Judiciária - RF 7461
03/05/2024 A 10/05/2024 REGIONAL	Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382, Diretor de Secretaria e Cristiani Monteiro Luchesi, Técnica Judiciária - RF 7461
24/05/2024 A 29/05/2024	Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete - RF 7372
05/07/2024 A 12/07/2024	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - RF 6737, Técnica Judiciária
12/07/2024 A 19/07/2024	Jean Saulo Ismar - Técnico Judiciário - RF 7563
16/08/2024 A 23/08/2024	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - RF 6737, Técnica Judiciária
08/11/2024 A 14/11/2024	Jean Saulo Ismar - Técnico Judiciário - RF 7563

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 227, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no exercício da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **DANIEL CHIARETTI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a indicação da servidora **Carolina** Paola Santos Menin, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7543, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 2ª Vara Federal Ponta Porã/MS, a partir de 02/05/2024 - 10794800;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, a partir de 02/05/2024, a servidora **Carolina** Paola Santos Menin, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7543, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5) - 10186235.

Art. 2º **DESIGNAR**, a partir de 02/05/2024, a servidora **Gelsa** Gonçalves Cassales, RF 7556, para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5).

Art. 3º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 29/04/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 226, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **Daniel Chiaretti**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	22/04/2024 a 01/05/2024	Férias	Carolina Paola Santos Menin	7543
II	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	02/05/2024 a 10/05/2024	Férias	Mariana de Almeida Lara	7356
III	Kássia Flôres Lorenzon	7467	FC-5	26/03/2024 a 18/04/2024	Licença	Gelsa Gonçalves Cassales	7556
IV	Kássia Flôres Lorenzon	7467	FC-5	19/04/2024 a 23/04/2024	Licença	Karla Ivana Batista De Castro	7555
V	Kássia Flôres Lorenzon	7467	FC-5	24/04/2024 a 01/05/2024	Licença	Gelsa Gonçalves Cassales	7556
VI	Francisco Janilson Moraes da Silva	7519	FC-5	08/04/2024 a 21/04/2024	Férias	Antônio Carlos Dias de Paula	5406
VII	Francisco Janilson Moraes da Silva	7519	FC-5	22/04/2024 a 26/04/2024	Férias	Walter Nenzinho da Silva	4216
VIII	Francisco Janilson Moraes da Silva	7519	FC-5	27/04/2024 a 02/05/2024	Férias	Arlton Oliveira de Jesus	7549
IX	Francisco Janilson Moraes da Silva	7519	FC-5	03/05/2024	Compensação	Arlton Oliveira de Jesus	7549
X	Luana Barreto de Arruda	7457	FC-5	01/04/2024 a 05/04/2024	Compensação/LTPF	Antônio Carlos Dias de Paula	5406

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 29/04/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2ª VARA DE PONTA PORA

PORTARIA APPOR-02VNº 97, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA**, RF 7476, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), esteve em gozo de férias do período compreendido entre os dias **01/04/2024 a 05/04/2024**, em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **08/04/2024, 09/04/2024 e 10/04/2024**;

CONSIDERANDO que o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, RF 7478, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), esteve em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia **09/04/2024**;

CONSIDERANDO que o servidor **DANILO MANDETTA NETO**, RF 7493, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC5), esteve afastado por licença médica no dia **26/04/2024**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA, RF 7561**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), nos dias **01/04/2024 a 05/04/2024**, nos dias **08/04/2024, 09/04/2024 e 10/04/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DESIGNAR a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO, RF 7547**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no dia **09/04/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO, RF 7547**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC5), no dia **26/04/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 29/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.